



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 89/2022

Altera a redação dos artigos 1º e 3º e suprime o artigo 4º, renumerando os demais, do Projeto de Lei Nº 89/2022 - Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora Mônica Morandi, que subscreve, apresenta nos termos regimentais, a presente **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 89/2022, que Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências.**

Justificativa

No intuito de melhor adequação do **Projeto de Lei Nº 89/2022** e, acolhendo a recomendação constante no Parecer Jurídico Nº 163/2022, respeitosamente exarado pela Procuradora desta Casa de Leis, Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa, submete à apreciação do Plenário a inclusa **Emenda ao Projeto de Lei Nº 89/2022 para alterar a redação do Artigo 1º e Artigo 3º e suprimir o art. 4º, renumerando os demais**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e poder público.

Art. 3º O Cadastro Municipal para Adoção de Animais possibilitará às organizações da sociedade civil e poder público, a inserção de dados da entidade, meios de contato e divulgação dos animais disponíveis para adoção, informando características como espécie, porte, sexo, entre outras informações.

Valinhos, 12 de maio de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi